



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Rua da Aurora, 885 – Boa Vista – Recife-PE - CEP 50050-910 Tel.: (81) 3181-7620 E-mail: mpc@tce.pe.gov.br

Ofício 00139/2018/TCE-PE/MPCO-RCD (FAVOR MENCIONAR NA RESPOSTA)

Recife, 24 de abril de 2018.

Assunto: **Acórdão TC nº 0294/18, que julgou irregular a prestação de contas de gestão da Prefeitura Municipal de Granito – Processo TC nº 16100384-9 – exercício financeiro de 2015.**

Senhor Promotor,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE PERNAMBUCO** vem, respeitosamente, **REPRESENTAR** ao Ministério Público Estadual, nos termos do artigo 114, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a fim de que esse órgão adote as medidas de interesse da Administração e do Erário, tendo em vista as irregularidades constatadas nos trabalhos de auditoria do TCE–PE.

Para tal fim, encaminho mídia digitalizada (CD) contendo as principais peças constantes do processo identificado acima, para as providências que julgar cabíveis.

Conforme descrito na deliberação acima e provado nas principais peças dos autos, houve pagamento indevido de despesa com diária não prevista em contrato, causando prejuízo de R\$ 12.985,00 ao erário (CP art. 312).

Ademais, a Prefeitura deixou de pagar o 13º salário e o adicional de férias aos servidores contratados temporariamente.

Essas práticas, além de inconstitucionais, por afrontarem os princípios que regem a Administração Pública, geram indícios de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92, arts. 10 e 11, podendo ser reprimidas pela respectiva ação de improbidade.

Caso Vossa Excelência necessite de demais peças do processo, ou mesmo a cópia integral, o processo eletrônico já está disponível para consulta direta e para baixar todas as peças, na página inicial do TCE-PE na Internet, bastando colocar a numeração do processo no campo de consulta, sem necessidade de cadastro prévio ou senhas.

Excelentíssimo Senhor
Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA
DD. Coordenador do CAOP Patrimônio Público
Ministério Público do Estado de Pernambuco
NESTA



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Rua da Aurora, 885 – Boa Vista – Recife-PE - CEP 50050-910 Tel.: (81) 3181-7620 E-mail: mpc@tce.pe.gov.br

Rogamos que Vossa Excelência encaminhe cópia destas peças para os órgãos competentes de atuação na área criminal e na área cível de improbidade administrativa desse Ministério Público de Pernambuco.

Solicito, outrossim, que sejam encaminhadas a este Ministério Público de Contas informações atualizadas referentes às medidas adotadas no caso.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada amizade e estima,

GERMANA GALVÃO CAVALCANTI LAUREANO

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco

Excelentíssimo Senhor
Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA
DD. Coordenador do CAOP Patrimônio Público
Ministério Público do Estado de Pernambuco
NESTA